



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 521, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Povo de Medeiros-MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do exercício de 2022, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) destinado à seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.1012 - Ampliação/Melhorias na Sede do Legislativo
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Ficha 1) - R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica **reduzida** a importância de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades legislativas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 9) - R\$ 90.000,00

01.01.01.01.031.0001.2005 - Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.34.00 - Outras desp. Terceirização - (Ficha 16) - 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Medeiros, 05 de maio de 2022.



Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 05/05/2022

Conforme legislação vigente.


CPF: 084.272.616-08